



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

**LEI MUNICIPAL N.º 1.283, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*"Altera o anexo V e IX da Lei Municipal N.º 933, de 09 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal e progressão funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, e dá outras providências."*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo V e IX da Lei Municipal N.º 933, de 09 de outubro de 2009, passam a vigorar com a seguinte alteração:

<b>ANEXO V</b>	
<b>TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS QUE COMPÕEM AS MATRIZES DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL</b>	

<b>CARGO:</b>	<b>OPERACIONAL</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>INTEGRANTES:</b>	Auxiliar de Serviços Gerais Encanador Pedreiro

<b>MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO</b>							
Auxiliar de Serviços Gerais							
<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
5º ANO ENS. FUNDAMENTAL	"A"	1.380,98	1.450,03	1.519,08	1.588,13	1.657,18	1.726,23
ENSINO FUNDAMENTAL	"A"	1.408,60	1.479,03	1.549,46	1.619,89	1.690,32	1.760,75
ENSINO MÉDIO	"A"	1.436,22	1.508,03	1.579,84	1.651,65	1.723,46	1.795,27
SUPERIOR	"A"	1.463,84	1.537,03	1.610,22	1.683,41	1.756,61	1.829,80

<b>MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO</b>							
Encanador/Pedreiro							
<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>
5º ANO ENS. FUNDAMENTAL	"A"	1.408,60	1.479,03	1.549,46	1.619,89	1.690,32	1.760,75
ENSINO FUNDAMENTAL	"A"	1.436,77	1.508,61	1.580,45	1.652,29	1.724,13	1.795,96
ENSINO MÉDIO	"A"	1.464,94	1.538,19	1.611,44	1.684,69	1.757,93	1.831,18
SUPERIOR	"A"	1.493,12	1.567,77	1.642,43	1.717,08	1.791,74	1.866,39





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

CARGO:	<b>OPERACIONAL ADMINISTRATIVO</b>
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Motorista

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Motorista							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º ANO ENS. FUNDAMENTAL	"C"	1.522,53	1.598,66	1.674,78	1.750,91	1.827,04	1.903,16
ENSINO FUNDAMENTAL	"C"	1.552,98	1.630,63	1.708,28	1.785,93	1.863,58	1.941,23
ENSINO MÉDIO	"C"	1.583,43	1.662,60	1.741,77	1.820,95	1.900,12	1.979,29
SUPERIOR	"C"	1.613,88	1.694,58	1.775,27	1.855,96	1.936,66	2.017,35

CARGO:	<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Agente Administrativo Fiscal Operador de Sistema Operador de ETA/ETE

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Operador de Sistema, Operador de ETA/ETE							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"D"	1.598,62	1.678,55	1.758,48	1.838,42	1.918,35	1.998,28
SUPERIOR	"D"	1.630,59	1.712,12	1.793,65	1.875,18	1.956,71	2.038,24

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Fiscal							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"E"	1.678,58	1.762,51	1.846,44	1.930,37	2.014,30	2.098,23
SUPERIOR	"E"	1.712,15	1.797,76	1.883,37	1.968,98	2.054,58	2.140,19

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Agente Administrativo							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"F"	1.762,54	1.850,67	1.938,80	2.026,93	2.115,05	2.203,18
SUPERIOR	"F"	1.797,80	1.887,69	1.977,58	2.067,47	2.157,35	2.247,24

CARGO:	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Contador



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Contador							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO SUPERIOR	"I"	2.040,26	2.142,27	2.244,29	2.346,30	2.448,31	2.550,32

CARGO:	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Químico Engenheiro Civil Engenheiro Químico

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Químico							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO SUPERIOR	"H"	1.943,04	2.040,19	2.137,34	2.234,49	2.331,65	2.428,80

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Engenheiro Civil, Engenheiro Químico							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO SUPERIOR	"J"	2.142,18	2.249,28	2.356,39	2.463,50	2.570,61	2.677,72

CARGO:	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Procurador Jurídico Municipal

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Procurador Jurídico Municipal							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO SUPERIOR	"J"	2.142,59	2.249,72	2.356,85	2.463,98	2.571,11	2.678,24

ANEXO IX	
TABELA REMUNERATÓRIA DO QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO	

CARGO:	<b>BÁSICO</b>
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Auxiliar de Serviços Gerais

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Serviços Gerais							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ALFABETIZADO	"A"	1.388,02	1.457,42	1.526,83	1.596,23	1.665,63	1.735,03



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

<b>CARGO:</b>	<b>OPERACIONAL</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>INTEGRANTES:</b>	Auxiliar de Encanador Operador de Bomba

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Encanador							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENS. FUND. COMPLETO	"A"	1.406,80	1.477,14	1.547,48	1.617,82	1.688,17	1.758,51

OPERADOR DE BOMBA							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENS. FUND. COMPLETO	"A"	1.593,80	1.673,49	1.753,18	1.832,87	1.912,56	1.992,25
ENSINO MÉDIO	"A"	1.625,68	1.706,96	1.788,25	1.869,53	1.950,81	2.032,10

<b>CARGO:</b>	<b>TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>INTEGRANTES:</b>	Auxiliar de Administração Fiscal de Leitura Laboratorista Técnico em Contabilidade

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Fiscal de leitura							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"D"	1.667,53	1.750,91	1.834,29	1.917,66	2.001,04	2.084,42

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Laboratorista							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"D"	1.769,20	1.857,66	1.946,12	2.034,58	2.123,04	2.211,50
NÍVEL SUPERIOR	"D"	1.804,59	1.894,81	1.985,04	2.075,27	2.165,50	2.255,73

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Administração							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"D"	1.921,63	2.017,72	2.113,80	2.209,88	2.305,96	2.402,04

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Técnico em Contabilidade							



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"D"	1.762,54	1.850,67	1.938,80	2.026,93	2.115,05	2.203,18
NÍVEL SUPERIOR	"D"	1.797,80	1.887,69	1.977,58	2.067,47	2.157,35	2.247,24

Art. 2º O adicional de insalubridade a que se refere esta lei será concedido aos servidores dos cargos citados que, na prática do exercício de suas atividades, estiverem em contato, não ocasional, de forma habitual e permanente com riscos físicos, químicos e biológicos, acima dos limites de tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora n.º 15, do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles, sendo vedada a percepção cumulativa.

§ 2º O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará ou reduzir-se-á, com a eliminação, descaracterização, neutralização ou redução das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

  
**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal